



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

MINUTA DA ATA N.º 47

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A REALIZAR A TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

Sr. Presidente Câmara Municipal :

Dá conhecimento ao restante executivo do "3.º Encontro de Futebol Pelizes e Toquinos", que ocorreu em Vila Flor, no Pavilhão Municipal, realizado pelo Centro Social e Paroquial S. Bonifácio de Vila Flor e pela Associação do Futebol de Bragança. O Encontro proporcionou a realização de jogos entre as crianças que eram conluídas por 365 crianças, representadas por 7 Equipas do Distú.

Este Encontro proporcionou alegria, convívio e o espírito de Desporto. Enaltece ainda a iniciativa e regista com agrado o trabalho realizado pelo Centro Social e Paroquial e pela Associação do Futebol de Bragança, funcionários do Município e essencialmente aos Pais das crianças que estiveram presentes e encheram o Pavilhão.

Propõe ainda que o presente registo seja comunicado ao Centro Social e Paroquial e à Associação de Bragança.

Minuta_Ata n.º 47/2018



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signatures and initials]
A. Y.

→ Os Srs. Vereadores Pedro Lima e Ana Romão :

1 → Propõem ao Executivo que a admissão e o Saída de funcionários Municipais deva ter um procedimento oficial, mais formal, sendo reconhecido o Serviço Prestado e sendo dadas as Boas-Vindas ao serem iniciadas as funções. Aproveitamos a oportunidade da presente situação de saída atrelada de mobilidade de 2 funcionários da Câmara, para sugerir que se inicie este Procedimento, agradecendo o Serviço Prestado ao longo de uma carreira que já conta com alguns anos.

2 → Questionam ainda o Sr. Presidente sobre o registo das atas, o qual deveria passar a ser digital, Pedindo este que coincide com a vontade de alguns membros da Assembleia Municipal. Solicita em que fase se encontra o Pedido e qual o seu estado, se vai ser deferido ou Indiferido.

3 → Estradas Municipais :

Propõem que seja realizado um levantamento sobre o estado de conservação das Estradas Municipais, sob a sua responsabilidade. Debutamento este que deverá servir de Base para um plano de ação a ser implementado.

→ Sr. Presidente da Câmara :

Relativamente ao Procedimento de Entrada e Saída de Trabalhadores, o Sr. Presidente informa que o Pedido de exoneração dos Srs. Vereadores e Externos, isto porque os Trabalhadores que solicitaram mobilidade, Eng. Sílvia Mesquita e Miguel Figueira, informaram anteriormente o executivo desta intenção, pese embora seja uma competência que a lei atribui ao Sr. Presidente.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Em relação à admissão do pessoal, é uma vez que estão a decorrer vários concursos, quando os mesmos estiverem concluídos, será dado conhecimento ao restante executivo formalmente e se assim o pretenderem presencialmente.

Sobre as Estradas Municipais, informe que se regista a proposta, e informe que é um ato contínuo e que estão a trabalhar nas mesmas.

⇒ Sr. Vereador Pedro Lima e Ana Ramos:

Em relação ao 1º esclarecimento a proposta não é extemporânea de todo, pois não particulariza mas sim propõe que todos os funcionários admitidos sejam Bem-Vindos a esta casa e que à sua eventual saída, haja um agradecimento.

No caso de saída dos Bom-Vindos, desejo Boa sorte, na Prossecução da carreira e agradecer, dizer obrigado à sua saída, nunca é extemporâneo.

Quanto ao 2º Ponto - Registo das Atas - Registam com desagrado que o Sr. Presidente nunca se digne a transmitir um Ponto da situação sobre este Pedido.

Quanto ao Ponto N.º 3, dado ser transmitido que este trabalho é feito de forma contínua, solicitam que seja disponibilizada o referido documento que reflita o estado de conservação de cada uma das Estradas.

⇒ Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Em relação ao Ponto N.º 1, vale a referir que deu conhecimento antecedente do pedido de mobilidade para o ICNF, da Eng.ª Susana Marques e do Topógrafo, Miguel Angelo, para a Câmara Municipal de Ncedo de Cavalheiro, sendo a leitura desses pedidos a aproximar-se às suas residências, Brejoense e Ncedo de Cavalheiros respetivamente.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Completa ao Sr. Presidente a autorização dos referidos Pedidos, deu nota de que iria deferi-los pelos laços pessoais e confraternizantes, que está relacionado com a aproximação à residência, reafirmando que não tinham nada a ver com outras relações pessoais, profissionais ou institucionais. Ao longo dos anos os referidos técnicos desempenharam como funcionários em trabalho e um papel reconhecido por todos.

O Sr. Presidente deu nota aos referidos Trabalhadores, quando do Pedido de mobilidade, que compreendia o Pedido e iria autorizá-lo, o que já foi em relação à Sra. Eng.ª Susana Mesquita com a mobilidade para o ICNF e ficou entretanto combinado com o Topógrafo Miguel Ângelo a dar para o mesmo ir em mobilidade para a Câmara de. Macedo de Cavaleiros.

Relativamente aos funcionários que irão entrar ativamente nos procedimentos em curso, quando os mesmos estiverem concluídos, o Sr. Presidente tem todo o prazer em dar conhecimento ao restante executivo. As Boas-Vindas são sempre desejadas pelo Sr. Presidente a todos aqueles que chegam, bem como o Boa sorte, aqueles que partem, pois quem parte deixa sempre saudades e o Sr. Presidente retém sempre os momentos de excelência que com eles partilhámos.

O Sr. Vereador Abílio Varato:

Subscreve tudo o que o Sr. Presidente referiu e acrescenta que o agradecimento aos funcionários não se deve traduzir em palavras mas em ações.

Está implícito na autorização de mobilidade, pois era funcionários bem ligados ao Município e só o excelente relacionamento ao longo dos anos é que possibilita que o Sr. Presidente, pudesse prescindir dos referidos Trabalhadores e compreender as suas razões pessoais.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- Sr. Vice-Presidente :

Associação das Faltas do Sr. Presidente e do Sr. Vereador pois as questões pessoais dos Trabalhadores têm sido uma das Preocupações deste executivo.

- Sr. Presidente de Câmara :

Referir que vai apresentar uma proposta / Solução para o Registo das Atas totalmente informatizado, porque já são enviados por email / Digitalizados todos os documentos, a agenda e o Ata que fica disponibilizado no site, ficando ao dispor de qualquer Trabalhador e ou Município em formato Digital.

Relativamente às Estradas Municipais oportunamente será apresentado um relatório com o Estado de Todas as Vias Municipais.

- Sr. Vice-Presidente :

Em relação às Estradas Municipais, como já foi referido em anteriores Reuniões de Câmara, o Técnico Superior Eng. Gil já realizou um levantamento rigoroso sobre as marcações e respectivos custos e relativamente às limpezas, que é a mais urgente em algumas delas, logo que a equipa de sapadores esteja em função, é a prioridade dar início aos trabalhos.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 44 e 45 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, dos dias 12 e 19 de novembro de 2018, respetivamente. -

Disposto a sua leitura por ter sido enviada juntamente com agenda de Presente Reuniões de Câmara Municipal e mais ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade dos membros presentes na chancel e no referido reunião aprova a Ata n.º 44 e 45 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, dos dias 12 e 19 de Novembro de 2018, respetivamente.

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL: -

ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA APÓS INCÊNDIO: -

Presente Informação n.º 86-373 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Candidaturas e Urbanismo, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e dos Técnicos Superiores, Tiago Morais e Susana Mesquita, datada de 27 de novembro de 2018, referindo que a fim de levar a efeito a Candidatura "*Estabilização de Emergência Após Incêndio*", anexam Convite e Caderno de Encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. -----

O valor estimado da despesa a efetuar é de **58.282,00 € (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, propondo a realização de uma **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Código dos Contratos Públicos – CCP. -----

No procedimento de Consulta Prévia, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos, três entidades, conforme determina o n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propondo-se, entre outros operadores económicos, que o órgão competente para a decisão e contratar determine que sejam convidados diretamente a apresentar proposta, os agentes económicos a saber: -----

1. Floponor, S.A.; -----
2. Jomanor Unipessoal, Lda.; -----
3. Bosque, Projetos de Engenharia, Lda.. -----

Mais informam que as firmas sugeridas e anteriormente identificadas não estão impedidas de serem convidadas a apresentar propostas, conforme estabelece o n.º 2 do artigo



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

113.º do CCP. -----

Por fim, de harmonia com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, referem que o órgão competente para a decisão de contratar, deverá designar um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes e, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, deverá também designar um Gestor de Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

- Deliberado, Por Unanimidade:

- a) Aproveitar o Caderno de Encargos e Condições;
- b) Optar pelo Procedimento de Consulta Prévia;
- c) Validar as firmas contantes da informação dos Serviços;
- d) Nomear o seguinte júri do Procedimento:
Eng. A. Gil;
Eng. Valdemar Teixeira;
D. Dolores Baroças;
Eng. Amadeu Marcelino;
D. Fernando Fernandes;
- e) A Contabilidade Para Colimar nos Termos do A.P.C.A.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de €

1.234.048,86 Euros

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 26.11.2018 a 30.11.2018, num total de €

434.363.07 Euros



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

CULTURA E TURISMO: -

XXV GALA “CANTAR OS REIS” 2019: -

Presente informação dos Técnicos Superiores, Adelina Teixeira, Ruben Pinto e José Cordeiro, datada de 30 de novembro de 2018, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Prestes a realizar a 25.ª Edição da Gala “Cantar os Reis”, organizada pelo Município de Vila Flor com a colaboração da Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, cujas regras de participação se propõem em anexo, pretende assim continuar a estimular a participação de instituições, associações, grupos e freguesias, no sentido de manter viva esta tradição de cariz popular, que este ano terá lugar no dia 6 de janeiro de 2019, pelas 15 horas, no Auditório Adelina Campos do Centro Cultural de Vila Flor. -----

Para a realização desta atividade, tendo como base a cabimentação do ano passado, é necessário prover: -----

- Contratação de som, no valor de 738,00 €, IVA incluído; -----
- Oferta de um presente (bouquet de flores e/ou caixa de chocolates) aos apresentadores do evento, no valor de 80,00 €, IVA incluído; -----
- Prémio de 100,00 € por grupo participante, no valor de 1.500,00 €, IVA incluído; -----
- Oferta de lanche convívio no final da Gala, no valor de 1.000,00 €, IVA incluído. -----
- Valor aproximado para a XXV Gala “Cantar os Reis”: 3.318,00 €, IVA incluído.” -----
- **Deliberado, por Unanimidade:**

- Concorda com a informação dos Serviços e autoriza a ~~este~~ Despesa no Valor de 3.318,00 € (Três mil, Trezentos e Dezoito €)
- À Contabilidade para Cabimentar e comprometer nos Termos do D.P.R.A.

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE “REFORÇO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS – CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS EM DIVERSAS FREGUESIAS, INCLUINDO RAMAIS ELÉTRICOS, SISTEMAS DE ELEVÇÃO E REDE DE DRENEGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FREIXIEL – NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO: -

Presente informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 27 de novembro de 2018, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. A aprovação dos Trabalhos a Mais de Espécie Diferente relativos à empreitada em epígrafe, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2018; -----
2. A ausência de designação de gestor de contrato para cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 290.º-A do supracitado diploma legal, “o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste”, cuja identificação, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, deverá fazer parte integrante do clausulado do contrato, quando este for reduzido a escrito. -----

Proponho que o Executivo Municipal, na próxima reunião ordinária, proceda à designação do referido Gestor do Contrato relativo ao Contrato Adicional em referência”. -----

– Deliberado, pela Unanimidade:

Nomear para Gestor do contrato em referência o Eng.º A. Gil.

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E PROJETOS – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESTACIONAMENTO DE APOIO À PRAÇA DA REPÚBLICA – CONSULTA PRÉVIA: -

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira e do Técnico



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Superior, António Rodrigues Gil, datada de 26 de novembro de 2018, anexando projeto, convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. -----

Mais informam que se pretende, com esta intervenção urbanística, requalificar o espaço existente para estacionamento público, incluindo o alargamento de parte dos arruamentos existentes, prevendo-se a criação de 21 lugares de estacionamento, incluindo dois lugares para cidadãos com mobilidade reduzida e plantação de espaços verdes. Referem, igualmente, que com esta iniciativa, é aumentada a oferta de lugares de estacionamento no Centro da Vila, gratuitos, iniciativa de elogiar, uma vez que se traduz de imediato num investimento com retorno em termos económicos. -----

Afirmam que consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes transmitiram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de **Consulta Prévia**, conforme preceituado no Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **49.865,87 €** (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e sugerindo que sejam convidadas as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira e Bebianio, Lda.. -----

Acrescem, por fim, que deverá ser nomeado o Júri do Procedimento e o Gestor do Contrato, de acordo com o estipulado no Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. – **Deliberado**, *por Unanimidade*

- Aprova convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos;*
 - Opta pelo procedimento de consulta prévia;*
 - Convida as firmas constantes da informação dos serviços;*
 - Nomear o seguinte júri do procedimento:*
 - Eng. A. Gil;*
 - Eng. Valdemar Teixeira;*
 - D. Dóres Borças;*
 - Dr. Tiago Nolas;*
 - D. Fernando Fernandes.*
 - À contabilidade para cabimento e comparecer nos termos da Lei dos Registos e Conservatória do Registo.*
- Minuta_Ata n.º 47/2018



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signatures and initials]

CONSULTA PRÉVIA-10/2018 – “RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – FOLGARES”:-

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 29 de novembro de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, emite o seguinte parecer final: -----

“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **28.610,22 € (vinte e oito mil, seiscentos e dez euros e vinte e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. -----

- **Deliberado**, *por Unanidade* :

- Adjudicar à firma Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções, LDA, pelo montante de 28.610,22 € (vinte e oito mil, seiscentos e dez euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à Taxa legal em vigor;
- Nomear para Gerir o Contrato o Eng. A. Gil;
- Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Adjudicatário e o Município.

HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO – ENTRADA E RECEÇÃO – TRABALHOS COMPLEMENTARES – AJUSTE DIRETO (TRABALHOS A MAIS)” – Pedido de redução da retenção aplicada na faturação:-

Presente Ofício 10-0024, datado de 31 de outubro de 2018, solicitando a redução da retenção aplicada no pagamento das faturas relativas à empreitada em epígrafe, no valor de **115,54 € (cento e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos)**, ficando uma retenção de 269,60 € (duzentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos), de acordo com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (9.ª Alteração ao CCP), cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de novembro de 2018, refere que de acordo com a alínea a) do ponto 5 do artigo 295.º do decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP), no final do primeiro ano pode ser autorizada a libertação de 30% da caução prestada, pelo que a autorização deverá ser remetida à Contabilidade para proceder à libertação da caução solicitada. –

Deliberado, *por Unanidade*, autorizar a libertação de 30% da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos da Autarquia.

Minuta_Ata n.º 47/2018



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signatures and initials]

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 13/2017

Requerente: Norberto Martins Azevedo

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 55 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de novembro de 2018, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado**, *por Unanimidade, Emitir o Alvará de licenciamento de construção, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos.*

Proc. n.º 24/2018

Requerente: Francisco José Nunes Pinhel

Local: Rua da Rapadura – Vila Flor

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de novembro de 2018, refere que o projeto deverá ser reformulado de acordo com o parecer anexo da DRCN. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado**, *por Unanimidade, aprovar o projeto de Arquitetura de acordo com a informação dos Serviços.*

Minuta_Ata n.º 47/2018



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Proc. n.º 29/2018

Requerente: Carlos Alberto Bonifácio Batista

Local: Rua da Palma – Vila Flor

Assunto: *Ampliação de edifício de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de novembro de 2018, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Mais referiu que, de acordo com o parecer anexo da DRCN, os trabalhos deverão ocorrer com acompanhamento arqueológico de todas as ações com impacto direto no solo. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado**, por Unanimidade, Aprova o

Projeto de Arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Arqueologia.

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 21/2017

Requerente: David José dos Santos Silva

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 57 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão de autorização de utilização de uma moradia unifamiliar*, anexando termo de responsabilidade subscrito pelos técnicos da obra e informando que o projeto foi executado de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de novembro de 2018, refere que o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização de uma Moradia Unifamiliar, Proc. 21/2017. – **Deliberado**, por

Unanimidade, Emitir a autorização de utilização, de acordo com a informação dos Serviços.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 23/2017

Requerente: Daniel Gouveia Rodrigues

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 58 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão de autorização de utilização de uma moradia unifamiliar*, anexando termo de responsabilidade subscrito pelos técnicos da obra e informando que o projeto foi executado de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de novembro de 2018, refere não haver inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização de uma Moradia Unifamiliar, Proc. 23/2017, dado que tem suporte legal. – **Deliberado**, por Unanimidade, *Emitir a autorização de Utilização de Utilização, de acordo com a informação dos Serviços.*

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 28/2018

Requerente: Mauro Sérgio Moutinho Bonifácio

Local: Estrada Nacional, n.º 26 – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para cobertura de um Bar em placa de sandwich*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 685, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 28 de novembro de 2018, refere que o pedido deve ser indeferido, de acordo com a informação anexa da DRCN. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado**, por Unanimidade, *Indeferir de acordo com a informação dos Serviços Técnicos.*
Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121 e seguintes do C.P.A.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Joaquim Taboada Lázaro

Local: Chã – Samões

Assunto: *Pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de 5.550,00 m² para construção urbana* do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Samões sob o artigo 2 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de novembro de 2018, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que o local se encontra classificado pelo PDM em vigor como “Espaço Natural de Utilização Múltipla”, sendo que o fracionamento do espaço rural apenas é possível, caso as parcelas resultantes apresentem a área mínima da unidade de cultura, que para a região são 8 ha para áreas de sequeiro. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado,** por Unanimidade, Indefinir o Pedido de Destaque de acordo com a informação dos Serviços Técnicos do Município. Ouvir o requerente nos termos dos arts. 121.º e seguintes do C.P.A.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Proc. n.º 05/2018

Requerente: José Luís Abreu

Local: Rua da Fonte Romana – Vila Flor

Assunto: *Pedido de viabilidade de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar*, sita em Estrada Nacional, em Vila Flor, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 109 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, com origem no artigo predial 99 da extinta freguesia de Vila Flor, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 992, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de novembro de 2018, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o projeto ser desenvolvido de acordo com o parecer anexo da DRCN e acrescentando que qualquer intervenção no local deverá ser precedida da realização de sondagens arqueológicas. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado,** por Unanimidade, Deferir o Pedido de Viabilidade de reconstrução e ampliação de Habitação de acordo com a informação dos Serviços, nomeadamente no que se refere ao Parecer da DRCN.

Minuta_Ata n.º 47/2018



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

QUEIXA: -

Queixosos: Fernando Manuel valente Félix e Ana Rita Peixoto Vitorino

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Construção na Rua João Paulo II, com licença de construção n.º 04/2018*, a qual confronta com a casa de habitação dos queixosos, não estando a respeitar o estabelecido em termos de regras impostas às edificações, nomeadamente a distância legalmente estabelecida, tendo inclusivamente sido cortada a cornija do prédio dos queixosos, para passagem de muro, portas e janelas em contravenção ao legalmente estabelecido e encontrando-se assente nos canos de esgotos dos queixosos, impossibilitando qualquer reparação em caso de uma eventual rutura. Por outro lado, os queixosos são de opinião que a altura da obra licenciada viola as normas estabelecidas e altera grosseiramente a panorâmica daquela zona e daquela rua, solicitando que os serviços de fiscalização da Autarquia verifiquem a situação. -----

Presente parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de novembro de 2018, referindo que as questões proferidas pelo município estão cobertas pelo termo de responsabilidade do arquiteto autor do projeto, referindo-se à relação entre a obra licenciada e a edificação contígua, acrescentando que nenhuma das questões apontadas se refere à relação com o espaço público, pelo que as mesmas deverão ser resolvidas no âmbito do direito privado. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado,**

por Unanidade, concorda com a informação dos Serviços Técnicos do Município.

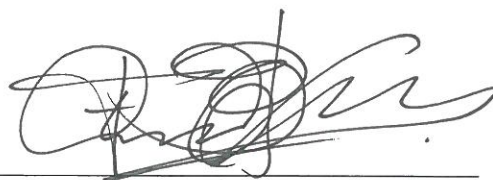
Da ciência aos requerentes.



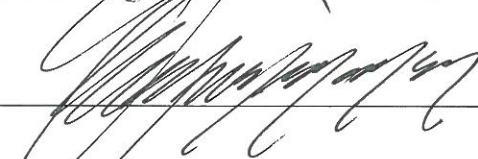
MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Sendo 13 horas e 40 minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a presente minuta que vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Diogo Norais, Técnico Superior,
que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----







Após leitura Conselho Deliberativo
Após leitura Conselho Deliberativo
